



# ESTADO DO PARANÁ

## Município de Rio Bonito do Iguaçu

### Câmara Municipal



**RESOLUÇÃO Nº 079/2014**  
**DATA: 20/01/2014**

**SÚMULA: Concede Progressão Funcional por Merecimento e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, aos servidores infra relacionados em virtude da realização da avaliação de desempenho, nos termos da Lei Municipal nº 1.007/2013 de 1º de abril de 2013, combinada com a Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, regulamentadas pela Resolução nº 077/2013 de 25 de novembro de 2013, de acordo com os seguintes Níveis:

NOME	CARGO EFETIVO	NÍVEL	
		DE	PARA
JUCELI F. DE LARA MEDEIROS	OFICIAL LEGISLATIVO	1	2
KELEN ALINE ALGERI	CONTADOR	1	2
LUCIA SEIBEL	ZELADORA	1	2

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 20 de janeiro de 2014.

**MILTON RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente